****

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

**GABINETE DA REITORIA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL**

**PROGRAMA BOLSA ACADÊMICA PERMANÊNCIA**

**MODALIDADE - BOLSA DE APOIO À ATIVIDADE ACADÊMICA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SAEST/UFPA Nº. 09/2019**

**ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, por meio da Superintendência Estudantil de Assistência Estudantil (SAEST), em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Nº 09/2019, de 18 de março de 2019, que estabelece regras para seleção e contratação de discentes para receber a Bolsa de Apoio à Atividade Acadêmica, modalidade do Programa Bolsa Permanência Acadêmica (PROBOLSA), compromete-se a receber como **BOLSISTA**, o discente abaixo identificado , mediante itens e condições especificadas a partir da Cláusula II deste **Termo.**

**CLÁUSULA I - DA IDENTIFICAÇÃO**

Art. 1º. Identificação do bolsista:

|  |
| --- |
| **NOME:** |
| **Matrícula:** | **Curso:**  |
| **Instituto:**  | **Campus:** |
| **RG:** | **CPF:**  |
| **Banco:**  | **Agência:**  |
| **Conta Corrente:**  |
| **Endereço:**  | **CEP:** |
| **Bairro:**  | **Cidade** |
| **Complemento:**  | **E-mail:**  |
| **Celular:**  | **Ramal[[1]](#footnote-1):**  |

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

Art. 2º. O presente termo, que entre si estabelece aos signatários acima qualificados, tem por escopo, por parte do discente-bolsista, o compromisso de desempenhar as atividades descritas no Plano de Trabalho apresentado, juntamente com este **Termo de Compromisso**.

**CLÁUSULA III - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Art. 3º. O presente Termo de Compromisso terá sua vigência compreendida no período \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_, em conformidade com a IN SAEST/UFPA nº 09/2019, de 1º/04/2019, que estabelece vigência máxima de até 12 (doze) meses, para discentes de cursos extensivos; e, até 10 (dez) meses, para discentes de cursos intensivos, para exercício da Bolsa de Apoio à Atividade Acadêmica, passíveis de renovação mais uma vez por igual período.

**CLÁUSULA IV - DO VALOR DA BOLSA**

Art. 4º. O valor da Bolsa Acadêmica é de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), sendo paga em conta corrente, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

**CLÁUSULA V – DA NÃO EXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Art. 5º. Ciente, encontra-se o discente-bolsista, desde já, de que as condições resultantes do presente **Termo de Compromisso**, não ensejam vínculo empregatício de qualquer natureza entre os signatários deste instrumento, conforme o previsto no Artigo 30 da Lei n0 11.788, de 25/09/2008.

**CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES**

Art. 6º. Cumpre à coordenação do programa/projeto e demais dirigentes:

I. Fazer a pré-seleção dos candidatos à Bolsa Acadêmica com base nas condicionalidades previstas no IN 09/2019, disponível no link: Instruções Normativas da página da SAEST;

II. Orientar quanto à leitura e preenchimento deste Termo de Compromisso;

III. Elaborar o Programa de Trabalho juntamente com o candidato, tratado na Cláusula Segunda deste **Termo**;

IV. Acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo discente-bolsista, bem como monitorando seu desempenho acadêmico;

V. Supervisionar a elaboração do Relatório do Trabalho desenvolvido pelo discente- bolsista, quando for o caso

VI. Incentivar o bolsista a participar de ações de formação continuada;

VII. Garantir ao bolsista, local seguro para desenvolvimento das atividades;

VIII. Garantir ao bolsista o pleno desenvolvimento das atividades relativas à sua formação acadêmica, sendo vedada a desvirtuação das tarefas definidas que não ensejam a composição do Plano de Trabalho apresentado;

IX. Encaminhar à SAEST via e-mail, documento de solicitação de contratação ou substituição de bolsista, observando/acompanhando:

a. As regras e procedimentos da IN SAEST/UFPA Nº. 09/2019, disponível no site: www.saest.ufpa.br;

b. Os critérios de vulnerabilidade socioeconômico, exarados no Edital do Programa Permanência – modalidades de Auxílios Permanência e Moradia vigente;

c. Documentação necessária para inscrição, prevista no Edital do Programa Permanência – modalidade Auxílios Permanência e Moradia vigente;

d. As etapas de contratação do bolsista: inscrição no SIGAEST (preenchimento do questionário socioeconômico), quando autorizado pela SAEST; análise documental e entrevista;

e. Autorização da SAEST para início das atividades junto ao programa/projeto, unidade/subunidades ou Coordenação de Extensão dos campi interiorizados.

**CLÁUSULA VII - DO LOCAL DE EXECUÇÃO**

Art. 7º. Devidamente qualificado e contratado, o discente-bolsista desempenhará atividades teóricas/práticas relacionadas à sua área de formação, no programa/projeto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(unidade/subunidade) sob à supervisão/orientação de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ocupante do \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (cargo/função), portador do CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefone/ramal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DO DISCENTE-BOLSISTA**

**Art. 8º.** Cumpre ao discente-bolsista:

I. Estar matriculado e frequente em curso de graduação durante a vigência da bolsa;

II. Cumprir carga horária semanal de 20 horas;

III. Apresentar o CRPL, conforme estabelecido na IN 09/2019;

IV. Anexar no SIGAEST, comprovante de matrícula e histórico acadêmico atualizado, quando solicitado;

V. Participar de reuniões convocadas pela coordenação de extensão ou do programa/ projeto;

VI. Atender às convocações da SAEST, sob pena de ter o pagamento da bolsa suspensa e/ou cancelada;

VII. Solicitar por escrito ou por e-mail: saestcie@ufpa.br o cancelamento da bolsa, caso haja desistência;

VIII. Solicitar alteração no SIGAEST, para atualização de situação socioeconômica, endereço residencial e eletrônicos, telefones residencial e celular;

IX. Comunicar qualquer intensão de mudar para atuar em outros programas/projetos de bolsa/estágio remunerado ou similar;

X. Portar-se com ética estudantil e profissional no local em que estiver executando as atividades de bolsista;

XI. Respeitar as ordens emanadas de superiores hierárquicos;

XII. Cumprir as normas estabelecidas neste Termo de Compromisso.

**§ Único. Ficar atento ao encerramento do período de vigência da bolsa (12 meses) para solicitar a renovação, caso seja de interesse da coordenação do programa/projeto, direção da unidade/subunidade ou do próprio bolsista.**

**CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO**

Art. 9º. A Bolsa Acadêmica será cancelada, se o discente:

I. Estiver recebendo outros auxílios, bolsas e/ou estágios remunerados, sejam da UFPA ou de outros órgãos governamentais ou de instituições e empresas privadas;

II. Não apresentar rendimento acadêmico conforme o estabelecido na IN 08/2019, durante a vigência da bolsa;

III. Trancar a matrícula;

IV. Integralizar o curso;

V. For transferido para outra IFES;

VII. Desistir do curso de graduação;

VIII. Perder o vínculo institucional, conforme os Art. 118 e 121, Capítulo VII do Regulamento do Ensino de Graduação vigente;

IX. Apresentar irregularidade, inadequação nas informações prestadas no SIGAEST bem como a falsificação de documentos, comprovados pela SAEST;

X. For convocado pela SAEST e não comparecer.

X. Quando por solicitação do coordenador de programa/projeto ou direção de unidade/subunidade solicitarem o desligamento do bolsista.

**CLÁUSULA X - DO FORO**

Art. 10. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, seção Judiciária do Estado do Pará, Município de Belém, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Termo de Compromisso, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Art.11. E por estarem de acordo, firmam os interessados o presente Termo, em uma via, sendo uma cópia anexada juntamente com os outros documentos no SIGAEST, e a outra, para ficar na unidade/subunidade ou coordenação do programa/projeto de igual forma e teor.

Em, \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/201\_\_\_\_.

Assinaturas

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome do bolsista**[Nome/assinatura do bolsista]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Coordenador/Dirigente[[2]](#footnote-2)**

[Nome/carimbo/assinatura]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Ana Clotildes Colares Gomes**

Coordenadora de Integração Estudantil (CIE/SAEST)

1. Do local onde o bolsista vai trabalhar. [↑](#footnote-ref-1)
2. Neste campo devem assinar os coordenadores de programa/projetos ou dirigentes das unidades/subunidades parceiras. [↑](#footnote-ref-2)